



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 955, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.8.2019).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019